



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO PRG N° 80, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 12/11/2012 e considerando:

- a. A Resolução CEPE nº143, de 25 de Julho de 2012, que estabelece regime diferenciado para a realização das atividades acadêmicas relativas ao primeiro semestre letivo de 2012 aos estudantes da UFLA que assumiram, antes da deflagração da greve dos docentes, compromissos acadêmicos a serem cumpridos fora da UFLA, no segundo semestre letivo de 2012;
- b. O artigo 3º da Portaria nº1131, de 20 de setembro de 2012, que concede mais 6 (seis) dias de recuperação de aulas e trabalhos escolares aos estudantes que já usufruíram, no período anterior à greve, do direito previsto no art. 84 da Resolução CEPE 042/2007;
- c. O artigo nº 79 da Resolução CEPE042, de 21 de março de 2012, que diz que o estudante que não obtiver 75% de frequência nas atividades correspondentes a cada disciplina será reprovado.

RESOLVE:

Art. 1º Permitir que os 6 (seis) dias letivos de recuperação de aulas e trabalhos escolares garantidos na Resolução CEPE 042 para participação em eventos tenham como justificativa os estágios – nacional ou internacional – que ainda estão sendo finalizados.

Parágrafo único A frequência de 75% é obrigatória e caso não seja atingida mesmo com os abonos de faltas concedidos o estudante será reprovado na disciplina.

Art. 2º Os estudantes deverão solicitar abono de faltas no SIG no campo “PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS” e entregar documentação

comprobatória de início e término do compromisso acadêmico na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura até 21 de janeiro de 2012.

Art. 3º A matrícula nas disciplinas a serem cursadas no segundo período letivo de 2012 deverá ser efetuada pelos estudantes no período estabelecido no calendário escolar.

Parágrafo único Os estudantes amparados anteriormente pelo Regime Acadêmico Diferenciado que irão retornar à UFLA ainda no segundo período letivo de 2012, deverão solicitar matrícula nas disciplinas cuja opção foi de término no semestre de retorno e nas outras disciplinas pretendidas via SIG. Caso encontrem problemas para operacionalização da matrícula estes estudantes devem entrar em contato com a PRG por meio do email regimediferenciado@prg.ufla.br

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

SORAYA ALVARENGA BOTELHO
Presidente